

6º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, n.º 690, Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º 4888176-4 SSP/SP e do CPF n.º 029.539.001-87, residente e domiciliado na cidade de Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wagner Roberto Ponciano**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 939676 SSP/MS e CPF/MF n.º 274.423.958-58, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, n.2013, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS; a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Regiane Freire Brabo**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n.º 941091 SSP/MS e do CPF n.º 952.856.951-04, residente e domiciliada à Rua Aparício Borges de Rego, n. 659, Jd Paraíso, na cidade de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º

27/013585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 , do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de pontual de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente termo aditivo encontra-se no processo administrativo nº 27/013585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

D) DO ESTADO:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091

Localizador: PT. 3636/24 - EPF Incremento Temporário - MAC-SES

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0260031101: 2025NE000309

Data: 28/01/2025

Valor: R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, de janeiro de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900
187

Assinado de forma digital por
ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2025.01.29 09:08:58 -03'00'

Adair Luiz Antoniete
Sociedade Integrada de Assistência Social

WAGNER ROBERTO
PONSIANO:274423
95856

Assinado de forma digital por
WAGNER ROBERTO
PONSIANO:27442395856
Dados: 2025.01.30 10:03:50
-04'00'

Wagner Roberto Ponciano
Prefeito do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE FREIRE BRABO
Data: 29/01/2025 15:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Freire Brabo
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

ROSA CONCEICAO DA
COSTA VILAS
BOAS:77639723191

Assinado de forma digital por
ROSA CONCEICAO DA COSTA
VILAS BOAS:77639723191
Dados: 2025.01.29 09:38:52 -03'00'

Nome:
CPF:

CLEONIR MIRA
BATISTA:08025738191

Assinado de forma digital por
CLEONIR MIRA
BATISTA:08025738191
Dados: 2025.01.29 09:39:29 -03'00'

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6QSDS-KB4X2-K7T3C-FRET8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 31/01/2025 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452238 Long: -54,556432 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
pzGzzXktBqipNU6Ax7nuBkxXRqLFjJzinU+jsr/uj2w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/6QSDS-KB4X2-K7T3C-FRET8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	3,0	3,0
3	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino.	2	1,0	2,0
4	Certificado de curso de formação continuada relacionada à função pretendida, considerando a Formação Continuada AJA em Foco 2024 e/ ou público-alvo do projeto, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2022.	3	0,50	1,5
Total		7	-	10,0

ANEXO III DO EDITAL N. 3/SED/2025

Ficha de temas norteadores para a constituição da entrevista semiestruturada

Abordagem principal para constituição de questões	Satisfatório	Insatisfatório
1 - Propostas de ações a serem desenvolvidas na função pretendida		
2 - Princípios e Fundamentos do Projeto		
3 - Compreensão das especificidades dos estudantes do projeto		
4 - Metodologias adequadas aos projetos;		
5 - Instrumentos de avaliação da aprendizagem pertinentes aos projetos.		

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023**

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$300.000,00, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091, Localizador: PT. 3636/24 - EPF Incremento Temporário - MAC-SES, Natureza da Despesa - 33504102, fonte: 0260031101; Nota de Empenho 2025NE000309, Data: 28/01/2025, Valor: R\$300.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/01/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital
Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município
Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Prime Buffet MS LTDA.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 101.608,00 (cento e um mil e seiscentos e oito reais), decorrente da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) /NOTA FISCAL n. 000.003.232, correspondente ao período de 24 de maio de 2024 até 17 de agosto de 2024 apresentada nas fls 177/178, do Processo n. 27.033.238-2024.

Período: de 24 de maio de 2024 até 17 de agosto de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e José Cláudio Soares da Silva.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – SES/MS, PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA INTEGRAR O BANCO DE CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATUANDO NA FUNÇÃO DE CONSULTOR, COORDENADOR DE CURSO, INSTRUTOR, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE TÉCNICA DO SUS “PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO”

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.955.271/0001-26, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Mauricio Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, no uso de suas prerrogativas legais e nos termos do Edital de Credenciamento n. 002/2021 – SES/MS, considerando que:

1. A Secretaria de Estado de Saúde publicou em 11 de abril de 2022 o Edital de Credenciamento n. 002/2021 – SES/MS, para seleção de pessoas físicas para integrarem o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função de Consultor, Coordenador de Curso, Instrutor, Tutor, Supervisor de Estágio e outras atividades, conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Escola Técnica de do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”;
2. A prorrogação do Credenciamento visa garantir a continuidade na execução das atividades e serviços vinculados ao Plano de Trabalho da a Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” (ETSUS/MS); e
3. O Edital de Credenciamento n. 002/2021 – SES/MS (item 14) estabelece a possibilidade de prorrogação.

R E S O L V E

Prorrogar o Edital de Credenciamento n. 002/2021 – SES/MS pelo prazo de três anos a contar de 11 de abril de 2025.

Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n. 002/2021 – SES/MS e os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul